**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 02/2015**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Dona Laura 320, 14º e 15º andares, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.840.270/0001-15, neste ato representado pelo seu Presidente, Arq. e Urb. Roberto Py Gomes da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 001.284.900-63, portador da Carteira de Identidade nº 4003526268, considerando o resultado da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2015, Processo Administrativo nº 005/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de confecção de cartões de identificação, crachás e cordões, especificados nos itens 2, 3 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fornecedor:** *Rafael Notório de Souza Gomes - ME; CNPJ: 08.377.932/0001-60; Endereço: Avenida Flamengo 463, Porto Alegre – RS, CEP 91760-120. Tel.: (51)3246.9109* | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANT** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 2 | **Cartão de identificação (modelo horizontal)**, formato 5,4 X 8,6cm, **4X4** cores, em PVC/Poliéster, com foto (fornecida pelo CAU); Modelo conforme subitens 1.2.2. | Und. | 1500 | R$ 2,30 | R$ 3.450,00 |
|
| 3 | **Cartão de identificação (modelo vertical)**, formato 5,4 X 8,6cm, **4X1** cores, em PVC/Poliéster, com foto (fornecida pelo CAU); Modelo conforme subitens 1.2.3. | Und. | 150 | R$ 2,30 | R$ 345,00 |
| 4 | **Fita Cordão** de 13mm x 85cm (largura mínima), impressão digital sublimática em tecido, logo frente e verso, com fixador de solda e argola de 12mm e **Clipe removível (tipo jacaré)** em metal niquelado, para envolver o protetor, com alça de PVC transparente. O cordão deverá seguir a escrita "CAU/RS, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul"; Modelo conforme subitens 1.2.4. | Und. | 150 | R$ 3,00 | R$ 450,00 |

1. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO** 
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. Por razão de interesse público; ou,
      2. A pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Roberto Py Gomes da Silveira

Presidente do CAU/RS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rafael Notório de Souza Gomes

Sócio Proprietário

CPF: 013.464.860-93